



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 064, DE 16 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Assú, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 796/2021, e em consonância com a Lei Federal.

DECRETA

Art. 1º § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Assú
Unidade: 2007 - Secretaria Municipal de Governo
Funcional: 4 . 122 . 3 . 2.4 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Despesa: 2537 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fonte: 15000000 R\$ 14.000,00
Jurídica

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú
Unidade: 3001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10 . 301 . 23 . 2.155 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 3124 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fonte: 16000000 R\$ 42.000,00
Jurídica

Total Suplementado: R\$ 56.000,00

Art. 2º § Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Dotações Reduzidas:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Assú
Unidade: 2007 - Secretaria Municipal de Governo
Funcional: 4 . 122 . 37 . 2.111 - GESTAO OPERACIONAL DE CONVENIOS
Despesa: 2906 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fonte: 15000000 R\$ 14.000,00
Civil

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú
Unidade: 3001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10 . 302 . 24 . 2.159 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Despesa: 3141 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R\$ 42.000,00

Total Reduzido: R\$ 56.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 16 de Maio de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ